



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

L E I Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, nas Funções Gratificadas, os Símbolos FG-4 e FG-5, com os valores de Cr\$- 500,00 e Cr\$- 300,00 - respectivamente.

Artigo 2º - Os valores das Funções Gratificadas fixados no Artigo 27, § 2º, da Deliberação nº 656, de 06 de Dezembro/ de 1974, passam a ser os seguintes:

- FG - 1- Cr\$-1500,00
- FG - 2- Cr\$-1.000,00
- FG - 3- Cr\$- 800,00
- FG - 4- Cr\$- 500,00
- FG.- 5- Cr\$- 300,00

Artigo 3º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Agosto de 1977.

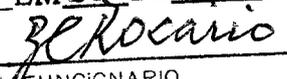
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 de Novembro de 1977.



J. C. Toscano de Britto
Prefeito Municipal

C. M. A. R.
SECRETARIA
Registrada folh. 33 - v. 19 - livr. n.º 9
Em 06 de Dezembro de 1977
Mário Sérgio Constantino
FUNICIONARIO

P. M. A. R.
SECRETARIA
REGISTRADO AS FLS. 381.39
L.º N.º 43 EM 30 DE NOV. 1977

FUNICIONARIO